



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Procuradoria do Município

Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.



PROJETO DE LEI Nº. 02 /2018

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO

De 02 / 02 / 18 a 17 / 02 / 18

LEI Nº 1821 /2018

A COMISSÃO
COMPETENTE

Em 29 / 01 / 2018

[Signature]
Presidente

“Dispõe sobre a autorização de repasse de recursos financeiros à Associação de Caridade São José de Bicas (Hospital São José) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros à Associação de Caridade São José de Bicas, pertencente à rede SUS (Sistema único de Saúde), mediante Convênio, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cada.

Art. 2º - O repasse descrito no artigo anterior tem como objetivo a manutenção das atividades desenvolvidas pela Associação de Caridade São José de Bicas, bem como buscar um melhor atendimento à população.

Art. 3º - O valor repassado deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo Poder Executivo no que tange a sua aplicação.

Parágrafo único - A Associação de Caridade São José de Bicas deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do efetivo desembolso financeiro.

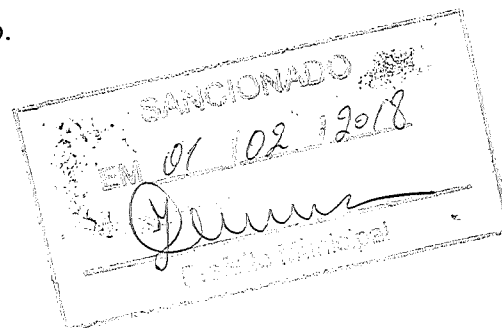
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, 01 de 02 de 2018

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 29 / 01 / 2018
[Signature]
Presidente

[Signature]
Honório de Oliveira
Prefeito Municipal



APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 29 / 01 / 2018
[Signature]

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 29 / 01 / 2018
[Signature]

À SANÇÃO
Em 31 / 01 / 18
[Signature]